



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico Agrícola.

Reprovado

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico Agrícola para atuar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 18 de agosto de 2026.

JOVIANO
ZAGO:01319
676065

Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2026.08.19
13:48:36 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 072 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade específica autorizar o Município de Barros Cassal-RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico Agrícola para atuar junto à Secretaria Municipal da Agricultura.

Tendo em vista a grande movimentação de pessoas e trabalho a executar, pedimos a autorização para contratação deste profissional para auxiliar a Secretaria da Agricultura e o atendimento as demandas do setor agrícola do município.

Cumpre esclarecer que o contrato atualmente vigente foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.887, de 10 de fevereiro, a qual também autorizou a realização do processo seletivo anterior, cuja vigência, improrrogável, foi fixada em 6 (seis) meses.

O Técnico Agrícola vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura de Barros Cassal desempenha atividades técnicas, administrativas, ambientais e de assistência aos produtores rurais, atendendo às demandas de diversos setores e programas desenvolvidos pelo município.

Entre suas atribuições estão o atendimento aos produtores rurais, a realização de visitas técnicas para identificação e resolução de problemas agrícolas em campo, a elaboração de orçamentos, o planejamento individual de plantio, a orientação técnica aos agricultores e o acompanhamento das atividades produtivas desenvolvidas nas propriedades rurais.

Também é responsável pela elaboração, coordenação e acompanhamento de projetos municipais, incluindo:

- Projeto Horta Escolar;
- Recuperação e restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)
- Capacitações e treinamentos sobre aplicação segura de defensivos agrícolas;
- Projetos de preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

E também a coordena e executa programas governamentais voltados ao desenvolvimento rural e ao fortalecimento da agricultura familiar, tais como:

- Programa Milho 100%;
- Programa de Assistência às Agroindústrias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

- Programa de Recuperação de Solo;
- Demais programas estaduais e federais relacionados ao setor agropecuário.

No âmbito do suporte técnico aos produtores rurais, realiza a organização e gestão de encomendas de alevinos, mudas frutíferas e calcário agrícola, além da entrega dos materiais e emissão da documentação técnica necessária para cultivo e soltura. Atua ainda na coleta, análise e interpretação de resultados de análises de solo, elaborando recomendações técnicas voltadas à correção da fertilidade e ao aumento da produtividade agrícola.

O Técnico Agrícola é responsável pela gestão, distribuição, controle, fiscalização e conservação dos implementos agrícolas disponibilizados pelo município aos produtores rurais, assegurando a correta utilização e preservação do patrimônio público.

Atua ainda como responsável técnico municipal pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF/Banco da Terra), destinado ao acesso à terra por agricultores de baixa renda. Nessa função, acompanha os processos de aprovação, executa fiscalizações periódicas, presta assistência técnica continuada aos beneficiários e monitora o cumprimento das exigências previstas pelo programa, contribuindo para a inclusão dos produtores no sistema da Agricultura Familiar e para o fortalecimento da produção rural.

O profissional também acompanha e presta suporte técnico às ações relacionadas à preservação ambiental, ornamentação urbana e jardinagem pública, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras.

Exerce a responsabilidade pela análise técnica, avaliação, acompanhamento e emissão de pareceres relacionados a projetos e ações ambientais desenvolvidos no município, incluindo:

- Processos de licenciamento e taxas ambientais relacionadas a atividades potencialmente poluidoras;
- Projetos de recuperação do Bioma Mata Atlântica;
- Projetos de abertura e regularização de poços de abastecimento de água;
- Programas e ações de preservação, conservação e recuperação ambiental.
- Programa Municipal de Abertura de Açudes

Além das atividades de campo, é responsável pela elaboração, acompanhamento e organização de toda a documentação técnica, projetos, relatórios, processos administrativos e demais atos vinculados à Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

Municipal de Agricultura. Qualquer alteração, intervenção, projeto ou atividade desenvolvida em propriedades rurais do município que exija responsabilidade técnica deve ser comunicada, analisada e registrada pelo profissional, que responde tecnicamente pelos serviços executados mediante emissão e registro dos respectivos Termos de Responsabilidade Técnica (TRT) junto ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA).

Embora o Município disponha de Técnico Agrícola efetivo em seu quadro funcional, a crescente demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, aliada à ampliação dos programas governamentais, das ações ambientais, dos projetos de desenvolvimento rural e das responsabilidades técnicas exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização, demonstra que as atribuições existentes extrapolam a capacidade de atendimento de um único profissional.

Diante do exposto e considerando que a vigência do atual contrato emergencial se encerra em 16 de setembro do corrente ano e a referida Lei não autoriza renová-lo, encaminha-se o presente Projeto de Lei com o objetivo de autorizar, em tempo hábil, a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços e evitar a descontinuidade das atividades públicas. O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com remuneração equivalente aos servidores em atividade.

Tal medida faz-se necessária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, até que seja realizado concurso público para o provimento efetivo do cargo.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população em especial as famílias rurais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 18 de agosto de 2026.



JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.